

EDITAL Nº 99/2025 - DRG/SJC/IFSP, DE 16 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO ELEITORAL PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA

DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 1º O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer os procedimentos de consulta à escolha da **Coordenação do Curso Técnico em Eletrotécnica**, do *Campus* São José dos Campos, regulamentado pela Resolução nº 42/2018, de 8 de maio de 2018.

DAS CANDIDATURAS

Art. 2º Poderão candidatar-se à Função de Coordenador de Curso – FCC do curso Técnico em Eletrotécnica, todos docentes do quadro efetivo, em regime de 40 horas ou de Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no *campus*, desde que tenham ministrado aula no curso nos últimos 4 (quatro) anos e enquadrem-se nas condições necessárias de acordo com o curso, exceto docentes sob licença ou afastados, conforme:

- I - Docente responsável por componente curricular do curso; e
- II - Titulação em nível de pós-graduação.

Parágrafo único. Entende-se por responsável docente que tenha ministrado o referido componente curricular ao menos por um semestre, durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação definida por este código de consulta.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições realizar-se-ão a partir da zero hora do dia 23 de junho de 2025 até às 23h55 do dia 24 de junho de 2025, através do seguinte formulário: <https://forms.gle/ywEWsx8htYojkVhs9>.

DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 4º A organização para a escolha da Coordenação do Curso será precedida de consulta aos servidores atuantes no curso, professores e técnicos de laboratório ligados ao curso, bem como aos discentes regularmente matriculados no curso, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes, conforme equação a seguir:

$$TVC = \frac{2}{3} \frac{NVPC}{NPA} + \frac{1}{3} \frac{NVDC}{NDA}$$

Sendo:

TVC – Total de Votos do Candidato

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato

NPA – Número de Servidores Aptos a Votar

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato

NDA – Número de Discentes Aptos a Votar

DO ELEITORADO

Art. 5º São considerados eleitores aptos a votar:

- I. Todos os docentes do quadro efetivo responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data da votação;
- II. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta no curso ou que respondam diretamente ao coordenador do curso; e
- III. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período de realização da eleição.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 6º A homologação das inscrições realizar-se-á no dia 25 de junho de 2025, publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DOS RECURSOS

Art. 7º A interposição de recursos, quanto à homologação das inscrições, realizar-se-á a partir da zero hora do dia 26 de junho de 2025 até às 23h55 do mesmo dia, por meio do endereço eletrônico eleicao.elerotecnica@ifsp.edu.br.

DA LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATURAS

Art. 8º A lista definitiva de candidaturas com inscrições homologadas após o julgamento de eventuais recursos será publicada no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/> em 27 de junho de 2025.

DA VOTAÇÃO

Art. 9º A votação será realizada a partir da zero hora do dia 10 de julho de 2025, até às 23h45 do dia 11 de julho de 2025, pelo Sistema de Votação Helios, por meio do link: https://helios.ifsp.edu.br/helios/e/FCC-ELO-2025_5904.

DA APURAÇÃO

Art. 10 A apuração realizar-se-á no dia 14 de julho de 2025, pelo sistema Sistema de Votação Helios.

DO RESULTADO PRELIMINAR

Art. 11 A divulgação do resultado preliminar realizar-se-á no dia 15 de julho de 2025, publicada no

DOS RECURSOS

Art. 12 A interposição de recursos, quanto ao resultado preliminar, realizar-se-á a partir da zero hora do dia 16 de julho de 2025, até às 23h55 do mesmo dia, por meio do endereço eletrônico eleicao.eletrotecnica@ifsp.edu.br.

DO RESULTADO FINAL

Art. 13 Será considerada eleita a pessoa candidata que obtiver o maior percentual de votos, conforme o art. 4º deste código.

Parágrafo único. Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá quem atender aos seguintes critérios, respectivamente:

- I. Maior tempo de atuação no curso;
- II. Maior tempo de exercício no *campus*;
- III. Maior tempo de exercício no IFSP;
- IV. Maior titulação acadêmica; e
- V. Maior idade.

Art. 14 A divulgação do resultado final realizar-se-á no dia 17 de julho de 2025, no sítio institucional <https://sjc.ifsp.edu.br/>.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 Em caso de candidatura única, após homologação das inscrições, a pessoa candidata será considerada eleita, não havendo necessidade do processo de votação e apuração.

Art. 16 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Eleitoral designada pela Portaria nº 64/2025 - DRG/SJC/IFSP, de 5 de junho de 2025, em consonância com a Direção-Geral do *campus*.

Art. 17 Caso a pessoa eleita seja de outra área, após o período de coordenação, deverá retornar a sua área de origem.

CRONOGRAMA

Inscrições	23/06/2025 e 24/06/2025
Homologação das inscrições	25/06/2025
Interposição de recursos	26/06/2025
Lista definitiva de candidaturas	27/06/2025
Campanha	02/07/2025 a 08/07/2025
Votação	10/07/2025 e 11/07/2025
Apuração	14/07/2025
Resultado preliminar	15/07/2025
Interposição de recursos	16/07/2025
Resultado final	17/07/2025

Assinado digitalmente

Fernando Henrique Gomes de Souza
Diretor-Geral do *Campus* São José dos Campos do IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernando Henrique Gomes de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SJC**, em 16/06/2025 09:20:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 965233

Código de Autenticação: 4997666880



Rodovia Presidente Dutra - do km 145 (lado direito), s/n, Jardim Diamante, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS /
SP, CEP 12223-201